



## **RESOLUÇÃO DA DIRETORIA RDI Nº 058/18**

**Marcelo Carlos Nascimento Vianna**, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando que o filiado **CES Arturzinho** até o presente momento deixou de atender ao prazo de inscrição de atletas previsto pelo artigo 10, §1º do REC do Campeonato Estadual da Série C da Categoria de Profissionais de 2018;

Considerando que diante deste cenário não será possível a realização da próxima partida programada para o clube na tabela, sem que haja infringência do artigo 214 do CBJD

### **RESOLVE:**

Suspender o **CES Arturzinho** da próxima partida programada para o clube na tabela do Campeonato Estadual da Série C da Categoria de Profissionais de 2018 (Canto do Rio FC x CES Arturzinho), ficando seu adversário e os árbitros dispensados do comparecimento ao jogo, aplicando-se à associação suspensa o disposto nos regulamentos.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2018.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**